



COSEMS | TO

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL (CIR) AMOR PERFEITO

CONSENSO CIR AMOR PERFEITO Nº 06 DE 24 e 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Materno e Infantil do estado do Tocantins da Macrorregião Sul.

Os membros da Comissão Intergestores Regional CIR Amor Perfeito (Gestores Municipais de Saúde e Profissionais da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins, designados em Portaria como Representante SES-TO na CIR) no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e na Resolução CIT nº 1 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a constituição das Comissões Intergestores Regional (CIR) e suas competências;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

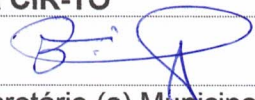
Considerando a Portaria GM/MS Nº 715, de 4 de abril de 2022 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami).

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.228, de 01 de julho de 2022 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a habilitação e o financiamento da Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI).

Considerando a análise, discussão, pactuação na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) Amor Perfeito em reunião ordinária realizada nos dias 24 e 25 de Novembro de 2022, na cidade de Monte do Carmo.

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Materno e Infantil do estado do Tocantins em anexo, para o ano de 2022, dos seguintes municípios: Brejinho de Nazaré, Chapada da Natividade, Fátima, Ipueiras, Mateiros, Monte do Carmo, Natividade, Oliveira de Fátima, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Santa Rosa do Tocantins e Silvanópolis que compõem a região de Saúde Amor Perfeito.

Art. 2º - Este Consenso entra em vigor nesta data

Representantes Municipais na CIR-TO	
	
Secretário (a) Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré	Secretário (a) Municipal de Saúde de Chapada da Natividade



COSEMS | TO

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



 Secretário (a) Municipal de Saúde de Fátima	 Secretário (a) Municipal de Saúde de Ipueiras
Secretário (a) Municipal de Saúde de Mateiros	Secretário (a) Municipal de Saúde de Monte do Carmo
Secretário (a) Municipal de Saúde de Natividade	Secretário (a) Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima
Secretário (a) Municipal de Saúde de Pindorama do Tocantins	Thaynara Suelen A. Cunha Secretário (a) Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins
Secretário (a) Municipal de Saúde de Porto Nacional	Secretário (a) Municipal de Saúde de Santa Rosa do Tocantins
Adeusvi Moreira dos Santos Secretário (a) Municipal de Saúde de Silvanópolis	
Representantes Estadual na CIR-TO	
 Maria Alzira do Nascimento Saraiva Leal Lotada na Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico	 Lilian Moreira Santos Lotada na Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico
 Giovanna Matteucci Vasconcelos Felinto Lotada na Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico	 Mary Ruth Batista Gloria Maia Lotada na Superintendência de Vigilância em Saúde
 Patrícia de Oliveira da Silva Lotada na Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde	 Cristiane M. de O. Alves Amaral Hospital de Referência Materno Infantil de Porto Nacional Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias
 Arione Alves dos Reis Hospital de Referência de Porto Nacional Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias	